



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 075/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 124/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica no Cartório Eleitoral de Maravilha, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 253 do Pregão n. 031/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Patrimonial Segurança Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n. 1512, Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.891.805/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Senhora Elenir Fátima Pedroso Buratto, inscrita no CPF sob o n. 558.808.869-72, residente e domiciliada em São Miguel do Oeste/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 124/2008 fica prorrogado até 28/07/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

